TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O (A) RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE O(A) ESTUDANTE ANA LUIZA DOS **SANTOS** COM CUNHA. INTERVENIÊNCIA **UNIVERSIDADE** DA FEDERAL FLUMINENSE, **PARA** REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software S.A. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.677.441/0001-49, com sede na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 14° andar - Centro doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por neste ato representada por JULLY GOMES CAVALCANTE SIQUEIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 26.321.588-1, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.299.707-03, e o(a) Estudante Ana Luiza dos Santos Cunha , regularmente matriculado(a) no curso de **ENGENHARIA CIVIL** sob o nº 218037082, portador(a) da cédula de identidade nº 28884945-8, expedida pelo DETRAN, e inscrito(a) no CPF sob o nº 120.110.907-84, residente na Rua Presidente Pedreira, 38, Ingá, Niterói-RJ, Apto 604 B11,CEP: 24210-470, da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **UFF**, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) do curso, resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U n° 187 de 26/09/2008, pelas normas internas da **UFF** e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº0380/2010, celebrado entre a CONCEDENTE e a UFF, em 10/08/2010.

CLAÚSULA 2ª – O ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1°, § 2°, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3^a – Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Período de vigência do estágio: de 17/01/2022 até 17/07/2022
- b) Carga horária semanal: 30 horas;
- c) Horário das atividades de estágio: das 09h às 15 horas;
- d) Síntese das atividades do Plano de Estágio aprovado, apresentadas em anexo.
- e) Local de realização do estágio: Rua do Passeio, 38 Torre 2, 14º andar Centro, Rio de Janeiro, RJ

CLÁUSULA 4ª – O ESTAGIÁRIO estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 61.93.004016447.0, da Seguradora Prudential contratada pela Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software S.A.

CLÁSUSULA 5ª – A CONCEDENTE garantirá ao ESTAGIÁRIO, além dos beneficios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.390,00 (Hum Mil e Trezentos e Noventa Reais), o que não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

- a) Beneficios: vale-transporte
- b) Outros benefícios.

CLAÚSULA 6ª – Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b) Fornecer à UFF, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de freqüência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO.**

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de freqüência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- e) Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- f) Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a sua coordenação de estágios.

CLÁUSULA 8° – O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 9^a – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Niterói.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

11.677.441/0001-49

RADIX ENGENHARIA E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTHARE SIA
RUA DO PASSEIO, 38 - TORRE 2 - 12 - ARGAR
CENTRO - CEP - BRATILISO

RIO DE JANEIRO - RJ

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2022.

RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

ANA LUIZA DOS SANTOS CUNHA

Manoel José de Andrade Neic Subcoordenador de Estágio da Escola de Engenharia. Mat. Sin PF n 078966

Testemunhas:		
Assinatura:		,
Nome:		
CPF:		
- 4	*	
Assinatura:		
Nome:		
CPF:		